



DECRETO MUNICIPAL Nº. 24, DE 18 DE JUNHO 2021.

Dispõe sobre a retomada econômica e social segura diante da Pandemia da COVID-19, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revoga o decreto nº 16, de 04 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que art. 30, I da Constituição Federal atribui aos Municípios a competência para “legislar sobre assuntos de interesse local”;

CONSIDERANDO os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º. Adota-se na íntegra no Município de Itupiranga o Projeto RETOMAPARÁ, instituído através do Decreto Estadual nº 800/2020, que visa o restabelecimento econômico gradativo e seguro, no âmbito do Estado do Pará, definido segundo a capacidade de resposta do Sistema de Saúde e os níveis de transmissão da Covid-19, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura e funcionamento gradual de segmentos de atividades econômicas e sociais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 16/2021 e as demais disposições contrárias ou conflitantes.

Itupiranga – Pará, 18 de Junho de 2021.


BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

